Câmara Municipal De Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº:026/2023 Processo Legislativo nº. 00324/2023

Anteprojeto de Lei nº 42/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$701.770,30 (setecentos e um mil , setecentos e setenta reais e trinta centavos)".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado: 04/04/2023

S.:

CAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA:____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

Ofício nº 026/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00324/2023 Hora: 10:17
Data de Protocolo: 04/04/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem 026-2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 026/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 026/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 701.770,30 (setecentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/22DA-3265-6878-48D8 e informe o código 22DA-3265-6878-48D8

MENSAGEM N° 026/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 701.770,30 (setecentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)".**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, permitindo a utilização de recursos financeiros constantes em contas bancárias, de sobras de exercícios anteriores ao presente provenientes de emendas parlamentares.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/22DA-3265-6878-48D8 e informe o código 22DA-3265-6878-48D8

03

PROJETO DE LEI 042/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 701.770,30 (setecentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 701.770,30 (setecentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)".

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.087. Emenda Deputado LUIZÃO (Luiz Goularte Alves) – Proposta 36000.3904012/02-100

753 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.377,80

12.001.10.301.0031.2.088. Emenda Deputado DIEGO GARCIA – Proposta 36000.3904022/02-100

754 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.321,00

12.001.10.301.0031.2.089. Emenda Deputado RICARDO BARROS – Proposta 36000.3904032/02-100

755 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.848,10

756 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.129,30

2.001.10.301.0031.2.090. Emenda Deputado GUSTAVO FRUET – Proposta 36000442180202200

757 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 153.941,80

2.001.10.301.0031.2.091. Emenda Deputado LUIZÃO GOULART – Proposta 36000442189202200

758 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 462,60

12.001.10.301.0031.2.092. Emenda Deputado RICARDO BARROS – Proposta 36000442191202200

759 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 78.541,60

760 - 3.3.90.40.00.00 3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 171,30

12.001.10.301.0031.2.093. Emenda Deputado BANCADA DO PARANÁ – Proposta 36000442187202200

761 - 3.3.90.40.00.00 3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 57.571,60

12.001.10.301.0031.2.094. Emenda Deputado TONINHO WANDSCHEER- Proposta 360004421942022200

762 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.405,20

12.001.10.301.0031.2.095. Emenda Deputado AROLDO MARTINS – Proposta 3600039335202100

763 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00

12.001.10.301.0031.2.096. Emenda Deputada CHRISTIANE YARED – Proposta 36000395202202100

764 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 275.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 701.770,30

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/22DA-3265-6878-48D8 e informe o código 22DA-3265-6878-48D8

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na conta reduzida 3494, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 701.770,30.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/22DA-3265-6878-48D8 e informe o código 22DA-3265-6878-48D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 22DA-3265-6878-48D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 03/04/2023 10:35:01 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 03/04/2023 10:53:53 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 03/04/2023 22:43:16 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/22DA-3265-6878-48D8

PARECER

Processo Legislativo nº 324/2023

Mensagem 26/2023

Anteprojeto de Lei n. º 042/2023

De Iniciativa do Poder Executivo.

Apresentado em 04/04/2023.

1. RELATÓRIO

O Anteprojeto de lei, já foi analisado a técnica legislativa, pela comissão de legislação, justiça e redação desta Casa de Leis.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Com relação ao solicitado pelo Poder Executivo, observamos que que é uma abertura de credito adicional especial na importância setecentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos, a Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a utilização de recursos financeiros constantes em contas bancárias de sobras de exercícios anteriores, provenientes de emendas parlamentares.

3. CONCLUSÃO

Pelos fatos já narrados por este Relator entende que o anteprojeto atende os requisitos legais, estando apto para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2023.

Marco Rocha
Vereador - Relator

Acompanham o voto:

Cirineu do Esporte
Vereador-Presidente

Osni Ceará
Vereador-Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.418, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 701.770,30 (setecentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 701.770,30 (setecentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)".
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.087. Emenda Deputado LUIZÃO (Luiz Goularte Alves) –
Proposta 36000.3904012/02-100
753 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA R$ 3.377,80
12.001.10.301.0031.2.088. Emenda Deputado DIEGO GARCIA –
Proposta 36000.3904022/02-100
754 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.321,00
12.001.10.301.0031.2.089. Emenda Deputado RICARDO BARROS –
Proposta 36000.3904032/02-100
755 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.848,10
756 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA R$ 25.129,30
2.001.10.301.0031.2.090. Emenda Deputado GUSTAVO FRUET –
Proposta 36000442180202200
757 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 153.941,80
2.001.10.301.0031.2.091. Emenda Deputado LUIZÃO GOULART –
Proposta 36000442189202200
758 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA R$ 462,60
12.001.10.301.0031.2.092. Emenda Deputado RICARDO BARROS –
Proposta 36000442191202200
759 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA R$ 78.541,60
760 - 3.3.90.40.00.00 3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 171,30
12.001.10.301.0031.2.093. Emenda Deputado BANCADA DO PARANÁ –
Proposta 36000442187202200
761 - 3.3.90.40.00.00 3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 57.571,60
12.001.10.301.0031.2.094. Emenda Deputado TONINHO WANDSCHEER-

Proposta 360004421942022200
762 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.405,20
12.001.10.301.0031.2.095. Emenda Deputado AROLDO MARTINS –
Proposta 3600039335202100
763 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
12.001.10.301.0031.2.096. Emenda Deputada CHRISTIANE YARED –
Proposta 36000395202202100
764 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 275.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 701.770,30
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na conta reduzida 3494, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 701.770,30.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B334818C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2023. Edição 2760
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/